



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°. 063/2022

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMENENTES TAIS COMO: MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, ELETROS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, N°. 063/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E DO OUTRO, A EMPRESA TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.300/0001-36, com sede à Praça Dom José Thomaz, 222 1º andar, Centro, Tobias Barreto/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. ADILSON DE JESUS SANTOS, brasileiro(a), maior capaz, e a empresa TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.300.172/0001-77, com sede na Rua Santo Amaro, 64, Centro, na cidade de Aracaju, Estado de SE, neste ato representada por Cristiane Menezes de Freitas, portador do CPF nº 026.982.575-47, firmam o presente Termo de Rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto inclusão da nova Fonte de despesa, no sentido de retificar a classificação orçamentária, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECUSCOS

Os pagamentos decorrentes deste Contrato correrão também por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Fonte: 15420000;

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



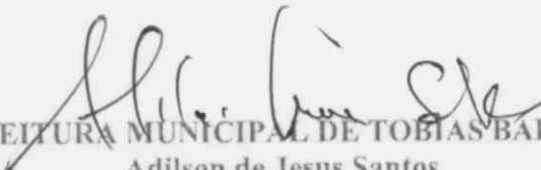
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

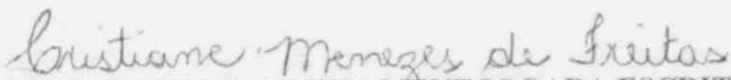


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tobias Barreto/Se, 04 de outubro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
Adilson de Jesus Santos
Gestor da entidade
Contratante


TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI.
Cristiane Menezes de Freitas
Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - Clicia Ramos Botelho

II - Denise de Andrade Aquino